



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 172/2025 - GAP. "Dispõe sobre a nomeação de servidor público para cargo efetivo de técnico de enfermagem, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei de Nº 520/2023 do Município e a	2
EDITAL	3
EDITAL Nº 001/2025 "PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO E PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARANTE DO MARANHÃO"	3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO	17
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 026/2025	17
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	19
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DP 004/2025	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	20
ERRATA DE RESENHA DE TERMO ADITIVO	20

GABINETE DO PREFEITO

VANDERLY GOMES MIRANDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 172/2025 - GAP. "Dispõe sobre a nomeação de servidor público para cargo efetivo de técnico de enfermagem, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei de Nº 520/2023 do Município e a
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete

Código identificador: vrmixzawxpc20251105091101

PORTARIA Nº 172/2025 - GAP.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **JOELMA CARREIRO SANTOS**, portadora da CI/RG nº 000076554097-5 SSP/MA e do CPF/MF nº 476.626.383-91, para o cargo **EFETIVO** de: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, com a **Portaria de Origem 025/2008**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAM**.

Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que *dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município*.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDITAL

EDITAL Nº 001/2025 "PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO E PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARANTE DO MARANHÃO"

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO E PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARANTE DO MARANHÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão – SEMEDUC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 037/2025, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado destinado à formação e provimento do cargo em comissão de Gestor Escolar das escolas da rede municipal de ensino para o biênio 2026–2027, regido pelas normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de cargos em comissão de gestor escolar das unidades da Rede Municipal que possuam Unidade Executora (UEX).

1.2 O mandato terá a duração de 2 (dois) anos, em consonância com a legislação municipal.

1.3 O processo seletivo terá início no mês de novembro de 2025, conforme cronograma constante no ANEXO I.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá 03 (três) fases obrigatórias, de caráter eliminatório e classificatório, realizadas na seguinte ordem:

2.1 Primeira Fase – Análise documental

2.1.1 A análise dos documentos será conduzida pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática -CAPED, designada para o acompanhamento do referido processo seletivo.

2.1.3 A habilitação terá valor máximo de 30 (trinta) pontos.

- Licenciatura plena em Pedagogia (10 pontos);
- Pós graduação em Gestão Escolar (20 pontos).

2.2 Segunda Fase – Avaliação Escrita

2.2.1 A avaliação escrita será realizada após a conclusão do Curso de Formação de Gestores ofertado pela SEMEDUC, de participação obrigatória.

2.2.2 A prova terá caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 30 pontos.

2.2.3 A prova será composta de questões objetivas e discursivas, abrangendo os seguintes conteúdos:

- i. Fundamentos de gestão escolar;
- ii. Legislação educacional (LDB, PNE, BNCC, normas municipais);
- iii. Políticas públicas educacionais;
- iv. Práticas pedagógicas e de avaliação;
- v. Administração escolar e gestão de recursos.

2.2.4 A prova escrita será composta de 29 (vinte e nove) questões de múltipla escolha e 01 (uma) questão discursiva, discriminadas abaixo e obedecerá ao constante nos conteúdos programáticos abaixo:

- i. Fundamentos de gestão escolar – **10** questões;
- ii. Legislação educacional (LDB, PNE, BNCC, normas municipais) – **04** questões;
- iii. Políticas públicas educacionais – **05** questões objetivas e **01** questão discursiva;
- iv. Práticas pedagógicas e de avaliação – **05** questões;
- v. Administração escolar e gestão de recursos - **05** questões.

2.2.5 Cada questão valerá **01** (um) ponto e conterà **uma** alternativa correta entre **04** (quatro) opções disponíveis.

2.2.4 A prova será aplicada em local, data e horário previamente divulgados nos canais oficiais da SEMEDUC.

2.2.5 O candidato deverá comparecer munido de documento oficial de identificação com foto e caneta de tinta azul ou preta.

2.2.6 Será considerado habilitado para a fase seguinte o candidato que obtiver mínimo de 15 pontos nesta etapa.

2.3 Terceira Fase – Apresentação de Projeto de Gestão Escolar

2.3.1 O candidato deverá elaborar e apresentar um Projeto de Gestão Escolar para a unidade em que concorrer, conforme modelo constante no ANEXO V deste edital.

2.3.2 O Projeto deverá contemplar, no mínimo:

- Diagnóstico da realidade da escola (infraestrutura, resultados educacionais, indicadores oficiais como IDEB e SEAMA);

- Metas e estratégias pedagógicas para melhoria do desempenho dos alunos;
- Ações de fortalecimento da gestão democrática e participação da comunidade escolar;
- Propostas de gestão administrativa e financeira, com atenção à preservação do patrimônio público;
- Estratégias de inclusão e valorização da diversidade no ambiente escolar.

2.3.3 O projeto será avaliado em sessão pública, com apresentação oral pelo candidato perante a banca examinadora, devendo ter duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

2.3.4 A apresentação será avaliada com valor máximo de 40 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- Clareza e organização da exposição (até 10 pontos);
- Consistência pedagógica e administrativa do plano (até 10 pontos);
- Viabilidade e inovação das propostas (até 10 pontos);
- Participação da comunidade escolar e gestão democrática (até 5 pontos);
- Coerência teórica e fundamentação (até 5 pontos).

2.3.5 Será considerado aprovado nesta fase o candidato que obtiver, no mínimo, 50% da pontuação (20 pontos).

2.4 Da Classificação Final

2.4.1 A nota final será a soma das três etapas:

- Análise Documental – até 30 pontos;
- Avaliação Escrita – até 30 pontos.
- Projeto de Gestão Escolar – até 40 pontos;

2.4.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 70 pontos no total das três etapas.

2.4.3 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior nota na Avaliação Escrita

II. Maior nota na Apresentação do Projeto de Gestão

III. Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

IV. Idade mais elevada.

3. DOS REQUISITOS

Para participar, o candidato deverá:

I. Ser integrante do quadro efetivo da carreira do magistério municipal há pelo menos 2 (dois) anos (ativo ou inativo);

II. Ser habilitado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou em outra área da educação com Pós-Graduação em Gestão Escolar;

- III. Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- V. Não estar cumprindo penalidade administrativa ou judicial;
- VI. Ter disponibilidade para dedicação exclusiva ao cargo de gestor escolar.
- VII. Ter boa conduta ética e funcional
- VIII. Não acumular cargos indevidamente

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **05 a 15 de novembro de 2025**, por meio eletrônico, pelo link <https://forms.gle/M9V4wvTbzuk8342w7>, ou presencial na sede da SEMEDUC.

4.2 O candidato deverá apresentar (anexar) no ato da inscrição:

- Formulário de inscrição presencial; (Anexo II)
- Currículo atualizado - preferencialmente Lattes- (<https://lattes.cnpq.br/>);
- Documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência e título de eleitor com quitação);
- Diploma de graduação e/ou pós-graduação exigida;
- Declaração de efetivo exercício no magistério municipal emitida pelo RH da Prefeitura;
- Declaração de dedicação exclusiva; (Anexo IV)
- Certidão negativa de antecedentes criminais

4.3 Os documentos de que trata o item 4.2 deverão estar legíveis e os documentos expedidos digitalmente.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Cada fase terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima em cada uma delas.

5.2 O resultado final será a soma das notas das três fases, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média mínima de 70 pontos.

5.3 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- Maior pontuação na avaliação escrita;
- Maior tempo de efetivo exercício no magistério;
- Idade mais elevada.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar de cada fase será divulgado no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Prefeitura.

6.2 Caberá recurso (Anexo III) no prazo de 24 horas após a publicação do resultado, por meio eletrônico, dirigido à Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática (CAPED) através do e-mail: semeduc.amarante.ma@gmail.com

7. DA DIVULGAÇÃO FINAL E NOMEAÇÃO

7.1 O resultado final será publicado no Diário Oficial Eletrônico e homologado pela SEMEDUC.

7.2 A nomeação e posse dos candidatos aprovados será realizada por Portaria do Prefeito Municipal.

8. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO – CAPED

8.1 Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática – CAPED, designada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de planejar, acompanhar, fiscalizar e executar todas as etapas do Processo Seletivo de Gestores Escolares.

8.2 Compete à CAPED:

- I. Elaborar orientações e instruções complementares para execução deste Edital.
- II. Conduzir as entrevistas individuais, a análise e avaliação dos Projetos de Gestão e a aplicação da Avaliação Escrita;
- III. Avaliar e atribuir pontuações aos candidatos conforme os critérios estabelecidos;
- IV. Receber, analisar e julgar recursos interpostos pelos candidatos;
- V. Homologar o resultado final e encaminhá-lo à Secretária Municipal de Educação para providências cabíveis.

8.3 A CAPED deliberará por maioria simples de votos, registrando todas as decisões em ata própria.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAPED, em conformidade com a legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEDUC em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Assessoria Jurídica do Município.

9.2 As datas e prazos previstos neste edital poderão ser alterados por necessidade administrativa ou motivo de força maior, mediante aviso prévio publicado nos canais oficiais da SEMEDUC e no Diário Oficial do Município, preservando-se a ampla publicidade e transparência do processo

8.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amarante do Maranhão, [data de publicação em setembro/2025].

GEANE VIANA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Divulgação do Edital	05 de novembro de 2025

Inscrição	05 a 15 de novembro de 2025
Deferimento das inscrições	17 de novembro de 2025
Recurso contra o indeferimento de inscrições	18 de novembro de 2025
Divulgação das análises dos recursos contra a inscrição e lista definitiva das inscrições deferidas.	19 de novembro de 2025
Divulgação do local do curso preparatório e prova	21 de novembro de 2025
Curso preparatório	27 e 28 de novembro de 2025
Prova de Conhecimentos	28 de novembro de 2025
Divulgação do gabarito preliminar	01 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	03 de dezembro de 2025
Recurso contra o resultado preliminar	04 de dezembro de 2025
Divulgação das análises dos recursos contra o resultado preliminar e divulgação do resultado definitivo da prova escrita.	08 de dezembro de 2025
Divulgação do local da apresentação e entrega do Projeto de Gestão.	09 a 12 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar do processo seletivo	15 de dezembro de 2025
Recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	16 de dezembro de 2025

Divulgação das análises dos recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	17 de dezembro de 2025
Resultado definitivo do processo seletivo	22 de dezembro de 2025
Homologação do resultado final do processo seletivo	Até 30 de dezembro de 2025

ANEXO II

PREENCHIMENTO E PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR		
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o processo seletivo simplificado para preenchimento e formação de banco de reserva para provimento do cargo em comissão de gestor escolar das escolas da rede municipal de ensino, conforme determina o artigo 14, §1º, I da Lei Nacional nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal 31 de 25 de agosto de 2022.		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo:	Data de nascimento:	
Endereço:		



RG:	CPF:	
Nº da matrícula (Consta no contracheque)	Data da posse em concurso público (Conforme termo de posse):	
Instituição escolar que pretende concorrer:		
E-mail:		
Telefone celular:	Assinatura do Candidato:	
Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a coleta e tratamento de meus Dados Pessoais para a finalidade ESPECIFICA de inscrição no seletivo regido pelo edital Nº 01/2025. Estou ciente do compromisso assumido pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.		

ANEXO III

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Senhor(a) _____
Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática - CAPED (Edital nº 01/2025) da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, após verificar o resultado preliminar da fase _____ do _____ referido _____ edital,
Eu _____
CPF: _____ inscrito(a) como candidato(a) para a função de Gestor Escolar, solicito de Vossa Senhoria o que se segue:





Amarante do Maranhão/MA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura candidato (a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu,....., RG nº SSP/....., CPF nº..... Residente a..... Município de..... Lotado(a) no(a) Ocupante do cargo de Declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA, e firmo o compromisso de, no caso de ser aprovado, assumir a função de Gestor(a) de Escola.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento da dedicação exclusiva poderá acarretar a perda da função de confiança.

Amarante do Maranhão/MA, _____ de _____ de 2025.





Assinatura candidato (a)



ANEXO V

PROJETO DE GESTÃO ESCOLAR

Nome da Escola (escolhida):

Endereço:

Nome do Candidato:

Diagnóstico da Escola

Apresentação do contexto da escola, a partir dos indicadores de aprendizagem oficiais (IDEB, SEAMA), infraestrutura escolar e programas federais (PNAE, PNATE, PDDE e etc.)

Justificativa

Apresentação das razões que justificam o plano de gestão

Fundamentação Teórica

Referências bibliográficas

DIMENSÃO DA GESTÃO PEDAGÓGICA E DE RESULTADOS EDUCACIONAIS	
---	--

Ação	Objetivo	Envolv idos	Estraté gias	Recurs os	C ron ogram	Resultados Esperados
O quê? Identifi cação das mandas ações, ordenand o-as por priorida des. De finição das metas de ações do Plano, descriç ão do que será feito	Para Descrição dos objetivos despecíficos serem alcançados.	quê? Para quem? Quais os envol vidos? Respon sáveis em os envolvi dos, (alunos, profess ores, pro fissionais ais as múlti técnico administrati vos, grupos sociais, nteraç ões organiz ações grupais, da sociedade civil, fóruns e debates, público oficinas e empresad as).	Como? - Estrate gias met odológicas e envolve s os ca minhos a serem percorri dos, co nsidera ndo-se as múlti plas e d iferente s lingua gens. (I nterac ões grupais, estudo de caso, fóruns e debates, oficinas pedagó gicas, aulas di alogada s, histó rias de vida e c oletiva)	Necess ários Ha manos Materi ais; Fin anceiro s.	Quando? Período a ser realizado.	O que queremos alcançar? Previsão dos resultados a serem obtidos a partir dos objetivos e das metas, podendo ser indicados por porcentagem
DIMENSÃO DE GESTÃO PARTICIPATIVA, GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA						



Ação	Objetivo	Envolvidos	Estratégias	Recursos	Cronograma	Resultados Esperados
O que? Identificação das demandas, ordenando-as por prioridades. Definição das metas de ações do Plano de descrição que será feito.	Para quê? Para descrever o dos objetivos específicos do plano de ação.	Para quem? Quais os envolvidos? Responsáveis em os envolvidos, (alunos, professores, profissionais, as múltiplas e diferentes linguagens. (Interações grupais, da sociedade de caso, civil, poder público e empresas).	Como? - Estratégias metodológicas e envolve os casos a serem percorridos, considerando-se as múltiplas e diferentes linguagens. (Interações grupais, da sociedade de caso, fóruns e debates, oficinas pedagógicas, aulas dialogadas, histórias de vida e coletiva).	Necessários Humanos; Materiais; Financeiros.	Quando? Período a ser realizado.	O que queremos alcançar? Previsão dos resultados a serem obtidos a partir dos objetivos e das metas, podendo ser indicados por porcentagem
DIMENSÃO DE INFRAESTRUTURA RECURSOS E SERVIÇOS						



Ação	Objetivo	Envolvidos	Estratégias	Recursos	Cronograma	Resultados Esperados
O que? Identificação das demandas, ordenando-as por prioridades. Definição das metas de ações do Plano de descrição que será feito.	Para quê? Para quem? Quais objetivos específicos do plano de ação.	Para quem? Quais envolvidos? Responsáveis envolvidos, (alunos, professores, profissionais, técnicos, administrativos, grupos sociais, organizações da sociedade civil, poder público e empresas).	Como? - Estratégias metodológicas e envolve os meios a serem percorridos, considerando-se as múltiplas e diferentes linguagens. (Interações grupais, estudo de caso, fóruns e debates, oficinas pedagógicas, aulas dialogadas, histórias de vida e coletiva).	Necessários Humanos; Materiais; Financeiros.	Quando? Período a ser realizado.	O que queremos alcançar? Previsão dos resultados a serem obtidos a partir dos objetivos e das metas, podendo ser indicados por porcentagem

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete

Código identificador: 2of6xlt9kv20251105161154

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PE 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA.

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, representada pela autoridade competente, o Sr. **JÂNIO MARINHO VIANA - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária**, pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa o objeto do Pregão Eletrônico nº 026/2025, em favor das empresas: **A H DA S MORAIS - ME**, inscrito no CNPJ nº 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, vencedora dos itens: 30, 31 e 33, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 23.162,40 (vinte e três mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.281.458/0001-78, com sede na RUA OLÍMPIO VIDAL TEIXEIRA, 1150 PROGRESSO – SÃO BENTO DO SUL SC, vencedora dos itens: 26, 27, 28 e 29, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 39.898,60 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57, com sede na CACHOEIRA DO SUL 271 BL A APT 114, VILA JAGUARA, São Paulo – SP, vencedora dos itens: 15 e 23, com proposta apresentada com valor total de **R\$ 4.589,54 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, **M3. BUSINESS GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.494.740/0001-50, com sede na Avenida Colombo Machado Salles, nº 232, Sala: 01, Jardim Dourado, Porto Belo, SC, vencedora do item: 22, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 3.034,62 (três mil trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, **MAICON BARROS**

MENDES – ME, inscrita no CNPJ nº 36.238.991/0001-92, com sede na AV DEPUTADO LA ROQUE NÚMERO 1625 A CEP 65.923-000 BAIRRO/ CENTRO

AMARANTE DO MARANHÃO – MA, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43 e 44, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 539.489,81 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)** e **SAJA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.449.322/0001-36, com sede na Rua Carlos Chagas, 11-Ipase CEP: 65.061-100 Cidade: São Luís – MA, vencedora dos itens: 07, 16, 20, 38 e 39, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 56.596,90 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2025, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Amarante do Maranhão – MA, 05 de novembro de 2025.

JÂNIO MARINHO VIANA

**Secretário Municipal de Fazenda e Gestão
Orçamentária**

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: jbwkbgvzudg20251105151130

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DP 004/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que foi feita a divulgação do Aviso e Edital de Contratação direta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de

eventuais interessados, conforme Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025, nos termos do Art. 75, I da mesma Lei, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma da E.M.E.F MIGUEL VIANA, localizada no povoado Mato Verde município de Amarante do Maranhão – MA.

CONTRATADO: F A A DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, com sede na cidade de Imperatriz – MA, na Av. Dorgival pinheiro de sousa, nº 285, entroncamento, Imperatriz MA, Inscrita no CNPJ sob nº 47.532.546/0001 57.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias;

Valor Total: R\$ 52.187,07 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e sete centavos)

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que

fique à disposição do público no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, no site eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao Art. 94, da Lei nº 14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário.

Amarante do Maranhão – MA, 05 de novembro de 2025.

publicada no Diário Oficial do Município, no dia 15/10/2025, página 2 e 3. **ONDE SE LÊ:** SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241503-TP 007/2023. **LEIA-SE:** TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241503-TP 007/2023. Amarante do Maranhão – MA, 05 de novembro de 2025, Sr^a. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: itlqjtxsej20251105141122

Atenciosamente,

JÂNIO MARINHO VIANA

**Secretário Municipal de Fazenda e Gestão
Orçamentária**

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: whdn49ij8xs20251105161117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

ERRATA DE RESENHA DE TERMO ADITIVO

ERRATA DE RESENHA DE TERMO ADITIVO. O Município de Amarante do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, avisa aos interessados que na publicação da Resenha de Termo Aditivo,



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116
Data: 05/11/2025